



APÊNDICE 02

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE ANIMAÇÃO**

Florianópolis, junho de 2015



A Coordenação do Curso de Animação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado do Curso.

RESOLVE:

APROVAR a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Animação do Currículo 2016/1, para atendimento da Resolução nº 05/CNE/CES/2004, de 8 de março de 2004.



O presente documento tem como finalidade regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Animação da Universidade Federal de Santa Catarina.

As Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Animação da UFSC compreendem as horas/aula denominadas "Disciplinas optativas" que integram a carga horária do curso, a saber:

Curso	Carga horaria obrigatória	Carga horária optativa	Carga horária que pode ser validada com Atividades complementares	Total
Animação	3024 h/a (2700h/a obrigatórias + 324h/a obrigatórias eletivas)	324 h/a	até 240 h/a	3348

Artigo 3º. São consideradas Atividades Complementares :

- I- projetos de Iniciação Científica/Pesquisa;
- II- monitoria em disciplinas UFSC;
- III- projetos de extensão;
- IV- seminários, simpósios, congressos, conferências e outros;
- V- disciplinas oferecidas em outros cursos da mesma instituição;
- VI- disciplinas oferecidas em outras Instituições de Ensino Superior;
- VII- estágio extracurricular;
- VIII- livro publicado;
- IX- artigo publicado em periódicos ou anais nacionais ou internacionais;
- X- resumo de artigo publicado em revistas ou anais nacionais e internacionais;
- XI- exposição de produtos de Animação (gráfico e de produto) em feiras, exposições ou outros eventos da mesma natureza;
- XII- cursos extra-curriculares
- XIII- participação em projetos realizados pela Empresa Junior de Animação da UFSC (UIPI)

Caso o estudante assim deseje, poderá solicitar validação de horas/aula das Disciplinas Optativas por Atividades complementares, que terão a seguinte equivalência:

Especificação das Atividades Complementares	Equivalência em Horas/aula	Forma de Comprovação para pedido de equivalência
1 - Disciplina cursada em outro curso da UFSC	Carga-horária da disciplina	Não há necessidade de efetuar pedido. A disciplina pertence ao rol de disciplinas da UFSC e por isso já aparece no histórico



		como "outras disciplinas cursadas"
2 - Disciplina cursada em outra IES	Carga-horária da disciplina (ou carga horária de equivalente UFSC)	Atestado de Conclusão da Disciplina (Histórico Escolar)
3 - Participação em Projeto de Iniciação Científica/Pesquisa	60 horas/aula por 01 ano de pesquisa (é possível somar mais de um período de pesquisa até fechar 01 ano)	Comprovante expedido pela IES ou Laboratório onde a pesquisa foi realizada
4 - Participação em Projetos de Extensão UFSC	60 horas/aula por 01 ano de pesquisa (é possível somar mais de um período de pesquisa até fechar 01 ano)	Comprovante expedido pela IES ou Laboratório em que foram desenvolvidas as atividades de extensão
5 - Monitoria em disciplina UFSC	60 horas/aula para cada dois semestres de monitoria (em mesma disciplina ou disciplinas diferentes)	Certificado de monitoria emitido pela UFSC
6 - Estágio extra-curricular em área afim ao Curso de Animação	60 horas/aula por 360 horas (relógio) de estágio	TCE (um ou mais) + RAENO relativo ao TCE(s) apresentado(s) mais breve relatório ilustrado contendo período do estágio, atividade desenvolvida mais imagens comprobatórias. Vide modelo de relatório no anexo 02
7 - Produção científica / exposição / prêmios	60 horas/aula por 30 pontos relativos à publicação). Vide tabela de pontos no anexo 01	Cópia do artigo e comprovante de publicação (para produção científica) / certificado de expositor (para exposição) / certificado de premiação (prêmios)
8 - Participação em eventos, cursos, workshops, etc. relacionados à área	60 horas/aula por 200 horas de atividades com carga horária comprovadas	Certificados de participação que indiquem a carga horaria realizada
9 - Participação em projetos UIPI (para os membros efetivos da UIPI, que tenham assinado o	60 horas/aula por 200 horas de atividades em projetos registrados nos	Comprovante do(s) projeto(s) no NOTES com ciência do



termo de responsabilidade)	sistema NOTES e com professor supervisor	professor(es) orientador(es) do projeto(s)
----------------------------	--	--

Outras atividades poderão ser incluídas a pedido da coordenação, professores e alunos, a partir de análise e deferimento do Colegiado do Curso. Uma vez criadas, esta regulamentação deve ser atualizada.

O pedido de validação das Atividades Complementares pode ser feito em qualquer tempo durante a vida acadêmica desde que o estudante esteja efetivamente matriculado no curso.

O fluxo da rotina de solicitação de validação das Atividades Complementares, é:

I- aluno protocola junto ao DAE (Departamento de Administração Escolar) um processo, solicitando validação de uma das disciplinas apresentadas abaixo e anexando o comprovante da atividade complementar que deseja convalidar, conforme estabelecido no art. 4º deste regulamento;

Especificação das Atividades Complementares	Atividade Complementar a ser validada
1 - Disciplina cursada em outro curso da UFSC	Código de disciplina UFSC
2 - Disciplina cursada em outra IES	Código de disciplina UFSC equivalente
3 - Participação em Projeto de Iniciação Científica/Pesquisa	EGR5680
4 - Participação em Projetos de Extensão UFSC	EGR5681
5 - Monitoria em disciplina UFSC	EGR5682
6 - Estágio extra-curricular em área afim ao Curso de Animação	EGR5683
7 - Produção científica / exposição / prêmios	EGR5684
8 - Participação em eventos, cursos, workshops, etc. relacionados à área	EGR5685
9 - Participação em projetos UIPI (para os membros efetivos da UIPI, que tenham assinado o termo de responsabilidade)	EGR5686

II- o processo é encaminhado à Coordenadoria do Curso;

III- a coordenação do curso analisa o pedido, com base na avaliação do documento comprobatório da atividade complementar realizada e na carga-horária obtida e sua equivalência com a carga-horária da disciplina a ser convalidada;

IV- a coordenação do curso efetua o devido despacho, podendo:

a) ser deferido, **ou**

b) ser baixado em diligência para complementação de documentação ou esclarecimentos, **ou**

c) ser indeferido.

V- a coordenação de curso, após despacho, encaminha o processo ao DAE para registro (em caso de deferimento) ou arquivamento (em caso de indeferimento).;



Em caso de disciplinas já previstas na matriz curricular do curso, não há necessidade de pedido de validação de disciplina optativa, pois estas já estão cadastradas como tal.

Para validar disciplinas cursadas em outros cursos da UFSC ou de outras IESs, a carga horária será a da disciplina do curso validada.

Uma mesma atividade complementar (EGR5680, EGR5681,...) não pode ser validada novamente.

Somente serão consideradas para efeito de validação as atividades complementares realizadas após o ingresso oficial do aluno no curso.

Para as disciplinas cursadas em outros cursos da UFSC ou em outras IESs, não há restrição quanto à data de conclusão, ou seja, podem ser feitas em período anterior ao ingresso do aluno requerente na instituição.

Os documentos comprobatórios (cópias) das atividades complementares, objetos dos pedidos de convalidação e que tenham sido aproveitados, farão parte do processo do aluno e não poderão ser devolvidos. Devendo o estudante incluir uma cópia de cada documento apresentado para ser armazenada em sua pasta junto ao DAE (Departamento de Administração Escolar)

Os alunos dos cursos de graduação em Animação devem seguir este regulamento ao solicitarem validação de disciplinas.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso, com a anuência da direção geral da instituição.



ANEXO 01

Tabela 01 - Pontuação relativa a produção científica

Descrição da publicação	Pontos
Artigo publicado em periódicos internacionais	30 pontos
Artigo publicado em periódicos nacionais	25 pontos
Artigo publicado em ou Anais de eventos internacionais	20 pontos
Artigo publicado em ou Anais de eventos nacionais	15 pontos
Resumo de artigo publicado em revistas ou anais nacionais ou internacionais	5 pontos
Livro publicado.	30 pontos
Exposição de produtos (produção própria) em Feiras, Exposições e outros eventos da mesma natureza	10 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Animação) - 1º lugar	20 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Animação) - 2º lugar	15 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Animação) - 3º lugar	10 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Animação) - classificação	5 pontos



ANEXO 02

Modelo de relatório para validação de estágio não-obrigatório [este relatório deve ter 5 - 10 paginas (sem considerar capa)]

RELATÓRIO PARA VALIDAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO COMO

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome:

Matrícula:

Sobre o Estágio

Jornada (horas semanais):

Período:

Local do estágio:

Atividades desenvolvidas

Título da atividade:

Período de desenvolvimento da atividade:

Descrição:

Imagens das atividades desenvolvidas:

Considerações finais